

Nota de esclarecimento

Notícia no jornal Público intitulada “Agência anticorrupção nunca compra bens e serviços por concurso público”

Lisboa, 13 de dezembro de 2024

Sobre a notícia do jornal Público intitulada “Agência anticorrupção nunca compra bens e serviços por concurso público” importa esclarecer o seguinte:

- O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) cumpriu sempre, escrupulosamente, a lei da contratação pública.
- O MENAC, além de ter cumprido com a lei, sempre norteou os seus processos de contratação de bens e serviços na base da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade e da boa-fé.
- A contratação pública, dentro dos limites financeiros definidos por lei, deve obedecer, igualmente, a critérios de eficiência e de operacionalidade que contribuam para o melhor exercício das competências do MENAC.
- A contratação de bens e serviços no MENAC através dos denominados “procedimentos não concorrenciais” pode justificar-se considerando que o recurso a outro procedimento ou é inviável ou inadequado à resolução da situação concreta.
- O MENAC disponibiliza a qualquer pessoa ou entidade o acesso aos processos contratuais que realizou desde o início da sua instalação, e que não se encontram publicados no Portal BASE, que, no ano de 2024, totalizam cerca de 34 000 euros de despesa.